



CONTRATO Nº 15/2024 – PMC
PROCESSO Nº 098/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – CPL/PMC

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
COLINAS E A EMPRESA I. DA SILVA
MELO - AGROPECUARIA.**

O MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **Sr(a). Assessor de Relações Institucionais e Planejamento Sr. Ivan Prudêncio da Silva Rg nº: 0172649220013 SESP MA Cpf Nº 003.301.723-95**, residente e domiciliada na cidade de Colinas – MARESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA** com endereço na **Av. Coronel Trajano Brandão Nº 218, Centro, Colinas – MA/ Cep: 65690-000** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.503.879/0001-80** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **ITHAMAR DA SILVA MELO** portador(a) da cédula de identidade nº 0400232720102-SESP MA e do CPF Nº 606.327.413-84, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 06/2023 – CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 098/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2023 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- 3) O Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2023 – CPL/PMC** e seus anexos;
- 3) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- 3) O Termo de Referência, e;



3) A Ata de Registro de Preços nº 009/2023 – CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.217.223,85 (hum milhão duzentos e dezessete mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VAL.UNIT	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA 250x48MM	TRAMONTINA	UND	1400	R\$0,57	R\$798,00
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$9.256,50	R\$18.513,00
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$7.919,01	R\$15.838,02
4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$3.959,01	R\$7.918,02
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$3.088,80	R\$6.177,60
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$3.316,50	R\$6.633,00
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$2.771,01	R\$5.542,02
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$2.098,80	R\$4.197,60
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	4	R\$1.138,50	R\$4.554,00
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	4	R\$1.880,01	R\$7.520,04
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	4	R\$2.968,02	R\$11.872,08
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	4	R\$3.661,02	R\$14.644,08
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	FRANKLIN ELECTRIC	UND	4	R\$2.737,35	R\$10.949,40
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	FRANKLIN ELECTRIC	UND	4	R\$2.176,02	R\$8.704,08
15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	FRANKLIN ELECTRIC	UND	4	R\$2.089,89	R\$8.359,56
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	7	R\$1.242,45	R\$8.697,15
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	7	R\$1.386,00	R\$9.702,00
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	7	R\$1.375,11	R\$9.625,77
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	6	R\$7.915,05	R\$47.490,30
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	1	R\$7.714,08	R\$7.714,08
21	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DM04 MONOF	FRANKLIN ELECTRIC	UND	6	R\$7.913,07	R\$47.478,42
22	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DM04 MONOF	FRANKLIN ELECTRIC	UND	1	R\$7.913,07	R\$7.913,07
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 4MONO CPDM04	FRANKLIN ELECTRIC	UND	6	R\$7.223,04	R\$43.338,24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/P.M.F.

Fls.: _____

Rub.: _____

24	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4	FRANKLIN ELECTRIC	UND	1	R\$7.223,04	R\$7.223,04
25	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4	FRANKLIN ELECTRIC	UND	6	R\$7.241,85	R\$43.451,10
26	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4	FRANKLIN ELECTRIC	UND	1	R\$7.241,85	R\$7.241,85
27	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	7	R\$7.027,02	R\$49.189,14
28	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	7	R\$1.987,92	R\$13.915,44
29	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L	FORTLEV	UND	14	R\$395,01	R\$5.530,14
30	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L	FORTLEV	UND	9	R\$1.088,01	R\$9.792,09
31	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L	FORTLEV	UND	9	R\$1.970,10	R\$17.730,90
32	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L	FORTLEV	UND	9	R\$2.989,80	R\$26.908,20
33	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	FORTLEV	UND	9	R\$6.118,20	R\$55.063,80
34	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L	FORTLEV	UND	1	R\$10.692,00	R\$10.692,00
35	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	CORFIO	MT	500	R\$21,68	R\$10.840,00
36	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	CORFIO	MT	500	R\$9,88	R\$4.940,00
37	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	CORFIO	MT	500	R\$9,80	R\$4.900,00
38	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	CORFIO	MT	500	R\$10,15	R\$5.075,00
39	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	CORFIO	MT	140	R\$44,95	R\$6.293,00
40	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	CORFIO	MT	350	R\$17,82	R\$6.237,00
41	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	WEG	UND	70	R\$44,55	R\$3.118,50
42	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	WEG	UND	70	R\$45,05	R\$3.153,50
43	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	WEG	UND	70	R\$59,40	R\$4.158,00
44	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	WEG	UND	70	R\$44,55	R\$3.118,50
45	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	WEG	UND	70	R\$44,55	R\$3.118,50
46	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	WEG	UND	70	R\$44,55	R\$3.118,50
47	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	WEG	UND	70	R\$37,62	R\$2.633,40
48	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	WEG	UND	70	R\$45,14	R\$3.159,80
49	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	WEG	UND	70	R\$59,70	R\$4.179,00
50	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	WEG	UND	14	R\$322,05	R\$4.508,70
51	CHAVE MAGNETICA MONO 1,5CV 220V 9-13A	WEG	UND	14	R\$317,05	R\$4.438,70
52	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	WEG	UND	14	R\$328,68	R\$4.601,52
53	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	WEG	UND	14	R\$337,59	R\$4.726,26
54	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	WEG	UND	14	R\$307,89	R\$4.310,46
55	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	WEG	UND	21	R\$397,88	R\$8.355,48
56	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	WEG	UND	21	R\$396,99	R\$8.336,79
57	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	WEG	UND	21	R\$395,01	R\$8.295,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - CENTRO - CEP Nº 65.690-000
Página 3 de 10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PM

Fls.: _____

Rub.: _____

58	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	WEG	UND	21	R\$394,02	R\$8.274,42
59	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	WEG	UND	70	R\$99,99	R\$6.999,30
60	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	WEG	UND	35	R\$260,37	R\$9.112,95
61	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	WEG	UND	70	R\$240,57	R\$16.839,90
62	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	WEG	UND	70	R\$241,56	R\$16.909,20
63	CONTATOR POTENCIA XCJXIF -32-22 220V (3TF44)	WEG	UND	70	R\$193,55	R\$13.548,50
64	CONTATOR POTENCIA XCJXIF -38-22 220V (3TF45)	WEG	UND	70	R\$183,15	R\$12.820,50
65	CURVA GALV. 1.1/2"	TUPY	UND	50	R\$64,65	R\$3.232,50
66	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	TUPY	UND	50	R\$59,65	R\$2.982,50
67	CURVA GALVANIZADA 90 1"	TUPY	UND	50	R\$41,09	R\$2.054,50
68	CURVA GALVANIZADA 90 2"	TUPY	UND	50	R\$98,31	R\$4.915,50
69	DISJUNTOR 1POLO 40A	WEG	UND	50	R\$14,36	R\$718,00
70	DISJUNTOR 10A BRANCO	WEG	UND	50	R\$14,36	R\$718,00
71	DISJUNTOR 20A BRANCO	WEG	UND	50	R\$14,36	R\$718,00
72	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	WEG	UND	50	R\$14,36	R\$718,00
73	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	WEG	UND	50	R\$14,36	R\$718,00
74	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	WEG	UND	50	R\$18,32	R\$916,00
75	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	WEG	UND	30	R\$34,95	R\$1.048,50
76	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	WEG	UND	30	R\$34,65	R\$1.039,50
77	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	WEG	UND	30	R\$34,65	R\$1.039,50
78	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	WEG	UND	30	R\$33,66	R\$1.009,80
79	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	WEG	UND	30	R\$40,59	R\$1.217,70
80	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	WEG	UND	30	R\$40,59	R\$1.217,70
81	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50 230/400V	WEG	UND	30	R\$40,59	R\$1.217,70
82	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	WEG	UND	30	R\$49,80	R\$1.494,00
83	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	WEG	UND	30	R\$50,59	R\$1.517,70
84	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	WEG	UND	30	R\$50,69	R\$1.520,70
85	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	WEG	UND	30	R\$50,49	R\$1.514,70
86	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	WEG	UND	30	R\$78,21	R\$2.346,30
87	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	WEG	UND	30	R\$78,21	R\$2.346,30
88	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	WEG	UND	30	R\$8,12	R\$243,60
89	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	WEG	UND	14	R\$30,99	R\$433,86
90	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	TUPY	UND	14	R\$14,95	R\$209,30
91	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	TUPY	UND	14	R\$24,95	R\$349,30
92	LUVA GALVANIZADA 2"	TUPY	UND	14	R\$35,84	R\$501,76
93	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	7	R\$1.460,25	R\$10.221,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, N. 492 - CENTRO - CEP N.º 65.690-000
Página 4 de 10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PM

Fls.: _____

Rub.: _____

94	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	7	R\$2.103,75	R\$14.726,25
95	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	FRANKLIN ELECTRIC	UND	7	R\$2.989,80	R\$20.928,60
96	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	FRANKLIN ELECTRIC	UND	7	R\$2.375,01	R\$16.625,07
97	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	7	R\$5.068,80	R\$35.481,60
98	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	FRANKLIN ELECTRIC	UND	7	R\$4.356,00	R\$30.492,00
99	NIPLE DUPLO 1"	TUPY	UND	140	R\$21,29	R\$2.980,60
100	NIPLE DUPLO 1/2"	TUPY	UND	140	R\$5,84	R\$817,60
101	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	TUPY	UND	140	R\$20,30	R\$2.842,00
102	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	TUPY	UND	140	R\$20,79	R\$2.910,60
103	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	WEG	UND	14	R\$1.168,20	R\$16.354,80
104	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	WEG	UND	14	R\$1.306,80	R\$18.295,20
105	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	WEG	UND	14	R\$1.088,01	R\$15.232,14
106	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	WEG	UND	14	R\$1.069,20	R\$14.968,80
107	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	WEG	UND	14	R\$1.385,01	R\$19.390,14
108	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	WEG	UND	70	R\$103,95	R\$7.276,50
109	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	WEG	UND	70	R\$113,85	R\$7.969,50
110	RELE FOTOCELULA	WEG	UND	70	R\$30,69	R\$2.148,30
111	RELE FOTOELETRICO	WEG	UND	70	R\$34,65	R\$2.425,50
112	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	WEG	UND	70	R\$109,89	R\$7.692,30
113	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	WEG	UND	70	R\$109,89	R\$7.692,30
114	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	WEG	UND	70	R\$113,85	R\$7.969,50
115	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	WEG	UND	70	R\$117,81	R\$8.246,70
116	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	WEG	UND	70	R\$98,01	R\$6.860,70
117	RELE TEMPO 0-18SEG 220V	WEG	UND	70	R\$146,52	R\$10.256,40
118	RELE TEMPO 0-30SEG 220V	WEG	UND	70	R\$146,52	R\$10.256,40
119	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0.75	HIPEFORTE	UND	70	R\$277,20	R\$19.404,00
120	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0.75	HIPEFORTE	UND	70	R\$395,01	R\$27.650,70
121	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	HIPEFORTE	UND	70	R\$246,51	R\$17.255,70
122	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	HIPEFORTE	UND	70	R\$460,35	R\$32.224,50
123	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	70	R\$60,39	R\$4.227,30
124	TUBO ROSCAVEL EDUFOR 1.1/2" AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	70	R\$113,85	R\$7.969,50
125	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4" AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	70	R\$102,47	R\$7.172,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDERECO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - CENTRO - CEP Nº 65.690-000

Página 5 de 10



126	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2" AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	7	R\$180,18	R\$1.261,26
	Total					R\$1.217.223,85

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços: Os serviços deverão ser executados a partir da emissão da Ordem de Serviços e recebida pela Contratada.

3.3. Local de execução dos serviços: Os serviços serão executados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação, localizado na Rua Bela Vista, S/N, bairro Serrinha, Colinas/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

20	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0052.2106.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00	MATERIAIS DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura**, com sua eficácia a partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);

8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXXX, Conta Corrente XXXXX**.

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.



8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



16.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 11 de janeiro de 2024.

Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e
Planejamento

I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/MF sob o nº 32.503.879/0001-80

ITHAMAR DA SILVA MELO RG nº

0400232720102-SESP MA e do CPF Nº

606.327.413-84

Representante Legal da Empresa



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Herberlene

Nome: Leis Henrique Leite Corrêa

CPF: 026.134.413-01

CPF: 082.265.193-60



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais Hidráulicos **Valor R\$: 1.217.223,85** (hum milhão duzentos e dezessete mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), **CONTRATADA:** I. DA SILVA MELO AGRAPECUARIA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 32.503.879/0001-80,- **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e **Proposta de Preços, VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 11 de janeiro de 2024

CONTRATANTE:

Sr Ivan Prudêncio da Silva,
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-019 3.3.90.30.00.00
08.244.0062.2-031 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-032 3.3.90.30.00.00 08.244.0061.2-021
3.3.90.30.00.00. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de
2023. ASSINATURAS: MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (Contratante) RAIMUNDO
BANDEIRA DO NASCIMENTO NETO (Contratado).

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 515/2022 - SEDES, referente a
Pregão Presencial nº 005/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, e a empresa D VIEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº
23.177.062/0001-79. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na
prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato nº 515/2022 - SEDES, conforme
previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato
Principal terá sua Cláusula Sexta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12
(doze) meses, correspondendo ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024. O valor total do
contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 34.904,82 (trinta e
quatro mil, novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos). DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0062.2-017 3.3.90.39.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.39.00.00
08.244.0062.2-025 3.3.90.39.00.00 08.244.0062.2-032 3.3.90.39.00.00 08.244.0061.2-021
3.3.90.39.00.00. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de
2023. ASSINATURAS: MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (Contratante) DOMINGOS
VIEIRA DA SILVA (Contratado).

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 398/2021 - SEDES, referente a
Pregão Presencial nº 013/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, e a empresa OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA, inscrita no
CNPJ nº 13.338.778/0001-57. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na
prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato nº 398/2021 - SEDES, conforme
previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato
Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06
(seis) meses, correspondendo ao período de 01/01/2024 a 01/06/2024. O valor global do
contrato, continuará a ser pago no montante de R\$ 117.517,50 (cento e dezessete mil e
quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.244.0061.2-071 3.3.90.39.00.00. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 26 de
dezembro de 2023. ASSINATURAS: MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (Contratante)
OTAVIO DE SOUSA DIAS (Contratado).

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 516/2022 - SEDES, referente a
Pregão Eletrônico nº 41/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, e a empresa COPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS
LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.152.170/0001-93. OBJETO: O objeto do presente Termo
de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato nº 516/2022
- SEDES, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO
VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência
prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 01/01/2024 a
31/12/2024. O valor total do contrato permanecerá o pactuado inicialmente,
correspondendo a R\$ 254.260,42 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta
reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.2-026
3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.39.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00
08.244.0062.2-029 3.3.90.39.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0061.2-021
3.3.90.39.00.00 08.243.0062.2-018 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-018 3.3.90.39.00.00
08.243.0062.2-017 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-017 3.3.90.39.00.00 08.244.0062.2-025
3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.39.00.00. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA
ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: MARIANA LIMA DE OLIVEIRA
BORGNETH (Contratante) ADEMAR ALVES NUNES (Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais Hidráulicos Valor R\$:
1.217.223,85 (hum milhão duzentos e dezessete mil duzentos e trinta e três reais e oitenta
e cinco centavos), CONTRATADA: I. DA SILVA MELO AGRAPUECUARIA, inscrita no C.N.P.J sob o
nº 37.503.879/0001-80 - AMPARO IFGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores
alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024- CPL/DP

OBJETO: Registro de preço para aquisição de pneus para veículos automotores, com
prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e
vulcanização, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.
DATA DA SESSÃO: 12/03/2024. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado:
<https://www.comprasdompedro.com.br/>.

O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município
www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro
www.comprasdompedro.com.br e no Departamento de Contratações, situada na Praça
Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª
feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos
elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 26 de fevereiro de 2024.
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024- CPL/DP

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de motor, bomba, material hidráulico e elétrico
para manutenção de poços, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom
Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 13/03/2024. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado:
<https://www.comprasdompedro.com.br/>.

O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município
www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro
www.comprasdompedro.com.br e no Departamento de Contratações, situada na Praça
Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª
feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos
elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 26 de fevereiro de 2024.
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

CARTA CONVITE Nº 010/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA CNPJ:
06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
REPRESENTANTE: Roberta Regina Rodrigues Soares - MA. OBJETO: Prestação de serviços de
Construção e de Recuperação de Drenagem Superficial (Meio Fio e Sarjeta), na sede do
Município de Fortuna/MA. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024. CONTRATADO: L.
FIGUEIREDO SOARES - CONSTRUTORA CONSERVA - CNPJ: 13.032.721/0001-25, RUA 18 DE
JANEIRO, Nº 126, CENTRO FORTUNA - MA, CEP: 65.695-000. REPRESENTANTE: Francisco
Bruno Calado de Melo. VALOR TOTAL: R\$ 315.700,00 (trezentos e quinze mil e setecentos
reais). VIGÊNCIA: 180 dias. CONTRATANTE: Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretaria
Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.04.0025, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 101/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2023.06.12.0006. PARTES: Município de Itapecuru Mirim, através da Secretaria Municipal
de Saúde, utilizando os recursos do Fundo Municipal de Saúde, e a Empresa HIPER
HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos e dieta enteral, a fim de suprir a
demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 624.924,08
(seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e oito centavos). DATA
DA ASSINATURA: 22/02/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº
760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013,
Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei
Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993; Decreto Municipal
nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. ORÇAM: 1301 - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0022 2.056 - MANUTENÇÃO DOS
SERVICOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE
CONSUMO, VALOR R\$ 21.274,50 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS
E CINQUENTA CENTAVOS), FONTE DE RECURSO: 1500100200 - RECEITA DE IMPOSTO E
TRANS. SAÚDE; ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. ORÇAM: 1301 - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10 303 0012 2.076 - MANUTENÇÃO DOS
SERVICOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE
CONSUMO, VALOR R\$ 51.365,00 (SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE
E OITO REAIS), FONTE DE RECURSO: 1500100200 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE;
ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. ORÇAM: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10 303 0012 2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE
CONSUMO, VALOR R\$ 168.049,52 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E QUARENTA E NOVE
REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), FONTE DE RECURSO: 1600000000 - TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO
DE MANUT.; ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. ORÇAM: 1301 - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0022 2.056 - MANUTENÇÃO DOS
SERVICOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE
CONSUMO, VALOR R\$ 21.274,50 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS
E CINQUENTA CENTAVOS), FONTE DE RECURSO: 1500100200 - RECEITA DE IMPOSTO E
TRANS. SAÚDE; ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. ORÇAM: 1301 - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10 303 0012 2.076 - MANUTENÇÃO DOS
SERVICOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE
CONSUMO, VALOR R\$ 168.049,52 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E QUARENTA E NOVE
REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), FONTE DE RECURSO: 1600000000 - TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO
DE MANUT.; ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. ORÇAM: 1301 - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10 303 0012 2.076 - MANUTENÇÃO DOS
SERVICOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE
CONSUMO, VALOR R\$ 191.460,06 (CENTO E NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E
SESSENTA REAIS E SEIS CENTAVOS), FONTE DE RECURSO: 1621000000 - TRANSFERÊNCIA SUS DE
GOVERNO EST., ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de
Melo - Secretário Municipal de Saúde, P/CONTRAIADA: Jose Bernardo Santos Silva -
Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.02.0005, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 119/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2023.06.21.0028. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal
de Assistência Social, utilizando os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e a
Empresa APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica
especializada em fornecimento de Material Permanente e Pedagógico para atender
demanda do Espaço da Pessoa Idosa no município de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$
575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024. BASE
LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº
547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019,
da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e,
subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de
novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28 - FUNDO
MUNICIPAL DE PESSOA IDOSA; PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0059.1.114 - CONST. AMPL.
REFORMA E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DE PRÉDIO; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 -
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; FONTE RECURSO: 1749000000 - OUTRAS
VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Soraya Mendes
Corrêa Garcez e Teresa Barbosa Maciel. P/CONTRATADA: Antônio Lisboa da Luz Filho -
Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.06.0014, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 036/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.05.0001, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2023. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da
Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa S. R. DE SOUSA LOPES. OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente e
limpeza, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura
Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 11.541,15 (onze mil quinhentos e quarenta
e um reais e quinze centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024. BASE LEGAL: Lei nº
10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e
548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei
Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e,
subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de
novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02 - EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16 - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0014.2.015 -
MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE RECURSO: 1660000000 - TRANSFERÊNCIA DE
RECURSO DO FNAS, VALOR: R\$ 8.152,85; PODER: 02 - EXECUTIVO, UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0052.2.090 - MANUT.
E APRIMORAMENTO DO IGD-PBF E CADASTRO LOCAL, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE
RECURSO: 1660000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS, VALOR: R\$ 1.377,20;
PODER: 02 - EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0048.2.087 - MANUTENÇÃO DOS
SERVICOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE RECURSO: 1660000000 - TRANSFERÊNCIA DE
RECURSO DO FNAS, VALOR: R\$ 2.011,30. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Teresa Barbosa
Maciel - Secretária Municipal de Assistência Social. P/CONTRATADA: Sílvia Roberta de
Sousa Lopes - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.05.0005, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2022.11.10.0002. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA através da Secretaria
Municipal de Assistência Social e a Empresa ANTONIA VIANA DA COSTA. OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de lavagem e higienização dos
veículos da frota das Secretarias Municipais de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 4.550,00
(quatro mil quinhentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024. BASE
LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº
547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019.

